



**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**PUBLICAÇÃO  
09.09.2016**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 0834/2016;
- Portaria-Presidente nº 495/2016; e
- Memorando nº 03/2016/Comissão de Sindicância Portaria nº 495/2016

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 495/2016.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

Brasília, 05 de setembro 2016.

**RICARDO PEREIRA DE MELO**  
Diretor-Presidente